



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº776/2002

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 26 de agosto de 2002

#### LEI Nº 776, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.300,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), na seguinte atividade, codificação e classificação:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Art. 212 - Constituição Federal - MDE

06.02.12.361.0047.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.01 - Contratação por tempo determinado - Demais servidores..... R\$ 5.000,00

3.1.90.04.02 - Contratação por tempo determinado - Professores em

efetivo exercício do magistério..... R\$ 15.300,00

TOTAL: ..... R\$ 20.300,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, a maior arrecadação que vier a ocorrer no presente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE AGOSTO DE 2002.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra.**

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

**ASTOR PLINIO SCHERER**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda**